

PCLEG nº 962.07.2019

Santo André, 23 de julho de 2019.

Requerimento do Vereador Sargento Lôbo

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 514/2019 – GP – Proc. 3256/19, protocolado sob o nº 23995/2019, onde solicita informações sobre participação de servidores comissionados da Administração Municipal, em horário de expediente, durante a votação do PL 20/2019 de autoria do Executivo, esclarecemos:

- Requer o Nobre Edil informações desta Municipalidade com relação à eventual participação de servidores comissionados, em horário de expediente, na Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 11/06/2019, questionando se houve consentimento dos superiores hierárquicos para o comparecimento destes, e quais serão as providências tomadas pela Administração Municipal. Para tanto o Nobre Edil acosta a seu pedido uma simples fotografia do Auditório do Plenário da Câmara Municipal, onde constam diversas pessoas identificadas com setas vermelhas, sem qualquer outro tipo de identificação.

Com efeito, primeiramente, há que se alertar, que não há no pedido de informações qualquer documento que comprove a presença de servidores municipais comissionados na Sessão da Câmara Municipal mencionada.

Registre-se, ainda, que é impossível identificar na foto acostada ao pedido qualquer servidor municipal comissionado, muito menos identifica-se em que data e horário essa foto foi tirada, nem mesmo se na ocasião realizava-se uma Sessão Ordinária, ou uma Sessão Solene, ou qualquer outro tipo de evento.

Por todo o exposto, impossível prestar as informações solicitadas pelo Nobre Edil.

Insta informar, para que não se alegue que houve omissão, que jamais houve o consentimento de qualquer superior hierárquico desta Administração Municipal, muito menos do Senhor Prefeito, para que servidores comissionados se ausentem do posto de trabalho durante a jornada laboral, seja para o que for, e sempre que há a ausência justificada a Administração efetua o desconto de eventual banco de horas, ou há o desconto salarial na falta deste, o que fica devidamente registrado nos cartões de ponto e recibos de pagamento.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS